



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Gabinete do Presidente
Rua de Formosa, Díli Timor-Leste
tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N.º 23 / PPN/VI/2023

Concessão de tolerância de ponto no dia 13 de novembro de 2023

No próximo dia 13 de novembro de 2023 se realizará a segunda votação para os órgãos dos sucros, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º da Lei n.º 9/2016, de 8 de julho, em conjugação com o disposto no Decreto do Governo n.º 9/2023, de 16 de agosto, por não ter sido possível eleger tais órgãos aquando da primeira votação realizada no dia 28 de outubro.

Considerando que muitos eleitores, terão de se deslocar para os seus municípios, bem como para a região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno para exercerem o respetivo direito de voto;

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 e na alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, sobre as situações e competência do Presidente do Parlamento Nacional para conceder tolerância de ponto aos funcionários parlamentares;

Por forma a permitir que os Deputados, funcionários, agentes e colaboradores do PN possam se deslocar atempadamente para os seus respetivos municípios para exercerem o seu direito de voto, ao abrigo das disposições legais acima referidas, determino o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto no dia 13 de novembro de 2023, durante todo o dia;
2. O presente despacho abrange todos os funcionários, agentes e prestadores de serviços adstritos aos serviços do Parlamento Nacional.

Publicite-se o presente despacho através da distribuição de cópia a todos os Senhores Deputados, e procedendo à afixação do mesmo em local visível das instalações do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, 09 de novembro de 2023.

A Presidente do Parlamento Nacional


Maria Fernanda Lay

